



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2009-CME

Súmula: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária, para estudos e elaboração de norma que institua programa de atendimento com caráter de apoio pedagógico no contra-turno para o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 26/06/2011.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária – CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Temporária do CME/Araucária, para estudos e elaboração de norma que institua programa de atendimento com caráter de apoio pedagógico no contra-turno para o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária com o objetivo de elaborar norma que institua programa de atendimento com caráter de apoio pedagógico no contra-turno para o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária

Art. 2º – A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares: Moacir Guedes de Moura, Moacir Marcos Tuleski Pereira e Rosana Aparecida Pacini e pelos Conselheiros Suplentes: Arlete Aparecida Coelho Ribeiro, Kátia Cristina Dambiski Soares e Marilu Machado.

Art. 3º – Fica designada a Conselheira titular **Rosana Aparecida Pacini** como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno.

Art. 4º – A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até 26/06/2011 para finalizar seus trabalhos.

Art. 5º – A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos.

Art 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 10/2009-CME.

Araucária/PR, 07 de outubro de 2009.

José Luiz Brogiani Rodrigues
Presidente CME/Araucária
Decreto Municipal nº 23.031/2009